

em que:

I - PUVenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
II - PUVenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
VI - C11 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
VIII - C2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "C11" e "C2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106264/2025-42

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU sede, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Coordenação de Gestão Documental da Diretoria de Gestão Corporativa - CGDOC/CGLCD/DGC eliminará 21,70 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 018.1- Contratação de pessoa jurídica; 023.6- Auxílio; 023.71- Mudança de domicílio; 023.72- Locomoção; 024.51- Relação com instituições de ensino e agentes de integração; 052.221- Despesa corrente; 411- Manifestação de ouvidoria e; 991- Gestão de comunicações eventuais, do período de 2001 a 2019, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106271/2025-44

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/AP, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado do Amapá eliminará 21,70 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 022.3- Remoção; 033.21- Material permanente (doação e permuta); 044.4- Controle de uso (administração da frota de veículos); 061.1 - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo e ; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, do período de 1997 a 2022, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106272/2025-99

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/CE, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado do Ceará eliminará 5,18 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 061.1 - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo e; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, do período de 1981 a 2019, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 4, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106273/2025-33

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/GO, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado de Goiás eliminará 12,46 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos

administradores públicos federais, do período de 1992 a 2003, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106274/2025-88

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/MG, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado de Minas Gerais eliminará 4,48 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, do período de 2003, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 6, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106277/2025-11

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/PA, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado do Pará eliminará 19,74 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 061.1 - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo e; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, do período de 1995 a 2008, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 7, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106275/2025-22

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/RN, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado do Rio Grande do Norte eliminará 11,06 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 065.3- Promoção, divulgação e distribuição e; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, do período de 1994 a 2019, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 8, DE 4 DE JULHO DE 2025

PROCESSO Nº 190.106276/2025-77

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 4230, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da CGU, de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025 CGU-R/RO, autorizada pelo Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a Controladoria Regional do Estado de Rondônia eliminará 24,36 metros lineares dos documentos relativos ao código de classificação documental designado: 018.1- Contratação de pessoa jurídica; 028.11- Com ônus (cumprimento de missões e viagens a serviço); 031.12- Material de consumo; 032.01- Termo de responsabilidade. Cautela; 044.4- Controle de uso (administração da frota de veículos); 061.1 - Adoção e controle dos procedimentos de protocolo; 111- Avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais; 191- Solicitação de informações de órgãos públicos e instituições gerais e; 913- Inscrição e controle de frequência, do período de 1992 a 2019, da Controladoria-Geral da União.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da CGU, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÉRICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

EDITAL SG/MPF Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e, tendo em vista o constante no Despacho nº 688/2025/CM/SEJUD (PGR-00208534/2025), torna público o processo de seleção de propostas para o Programa de Exposições Temporárias e Lançamento de Livros no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na Procuradoria-Geral da República (PGR), nas condições estabelecidas neste Edital.

1. Do Objeto

1.1 O presente edital, válido para todo o território nacional, apresenta as regras para a seleção de propostas de exposições individuais e coletivas, assim como para o lançamento de livros no Memorial MPF, conforme disposições abaixo estabelecidas.

2. Das Condições

2.1 Estão habilitados a participar deste Edital:

I - pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas físicas menores de 18 anos, acompanhadas no ato por seu representante legal; e

II - pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

2.2 As obras a serem expostas deverão abordar, preferencialmente, temas relacionados à função institucional do MPF: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral; Persecução Criminal; Defesa da Ordem Econômica e do Consumidor; Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; Combate à Corrupção; Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais e Controle Externo de Atividade Policial e Sistema Prisional.

2.3 As obras deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

2.4 As obras deverão estar em condições que permitam a sua exposição.

3. Da Apresentação de Propostas

3.1 Os interessados em integrar o calendário anual de Exposições Temporárias 2026 e Lançamento de Livros do Memorial do MPF deverão apresentar proposta no período de 04/08/2025 a 20/10/2025.

3.2 A proposta deverá ser entregue eletronicamente, por meio da página do "Sistema de Peticionamento Eletrônico" (SPE) do Ministério Público Federal (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>).

3.2.1 Para peticionar no SPE, é necessário ter conta nível prata ou ouro no "gov.br".

3.2.2 Caso ainda não tenha conta no "gov.br", saiba como criá-la no site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>). Após a obtenção de sua conta no "gov.br", clique em "Entrar com o gov.br" da página do Peticionamento Eletrônico do MPF, assim você será encaminhado para a página de login do "gov.br". Faça seu login com CPF e senha que você será direcionado para o SPE.

3.2.3 No SPE, o candidato deverá inserir o número 1.00.000.003669/2025-64 no campo "Número do Procedimento (18 Dígitos)" na parte superior da tela e clicar em "Pesquisar".

3.2.4 Ao aparecer os dados Procedimento Administrativo, deve-se confirmar o procedimento, clicar em peticionar e selecionar campos seguintes:

I - "Qual o seu tipo de atuação?" - Selecionar "INTERESSADO";

II - "A petição requer sigilo?" - Selecionar "Não";

III - "Indique o resumo do pedido" - Digitar o seguinte texto: "Edital Memorial MPF - Calendário 2026";

IV - feito isso, deverá juntar o arquivo do seu pedido de inscrição no formato "PDF", clicando em "Petição (PDF)";

V - deve ainda juntar os anexos contendo toda a documentação exigida neste edital, clicando em "Anexos";

VI - depois de clicar no campo "Não sou um robô", clique em "Enviar".

3.2.5 Após a submissão da petição, a proposta seguirá para análise.

3.2.6 O SPE aceita como petição inicial a extensão PDF, para os anexos, são permitidas as seguintes extensões: PDF, JPG, XLS, XLSX, ODS, ODT, DOC, DOCX e CSV; e o tamanho máximo de cada arquivo é de até 20MB, podendo ser anexados arquivos até totalizar 300MB. Dúvidas e comunicações poderão ser feitas por meio do endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br (com o assunto "Edital Memorial MPF - Calendário 2026").

3.3 Será permitida a inscrição de 1 (uma) proposta individual ou 1 (uma) proposta coletiva a cada proponente.

3.4 Em caso de proposta coletiva, deverá constar documento indicando quem receberá as comunicações e representará o coletivo de artistas nas decisões pertinentes à seleção e à exposição.

3.5 A Coordenadoria de Memória Institucional - CMI não se responsabilizará por solicitações de inscrição eletronicamente feitas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A CMI publicará, em sua página eletrônica <http://www.memorial.mpf.mp.br/>, a confirmação do recebimento das propostas no prazo previsto de até 11 dias úteis contados do final do prazo das inscrições.

4. Das Inscrições

4.1 O proponente deverá apresentar:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida, com declaração de conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no presente edital, constante do Anexo I, que pode baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

II - em caso de proposta coletiva, documento probatório de que o proponente possui autorização dos demais artistas para representá-los;

III - currículo sucinto com a formação artística ou intelectual do proponente e, em caso de proposta coletiva, o currículo do proponente e dos artistas que representa;

IV - imagens (mínimo duas e máximo cinco fotos em resolução mínima de 300 dpi e em formato JPEG) das obras representativas do estilo ou técnica predominante na mostra ou evento. As fotos devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados e dimensões;

V - descrição da técnica, materiais utilizados, dimensões, quantidade de obras, molduras ou base utilizada, que se deseja expor;

VI - para lançamento de livros: exemplar ou resenha do conteúdo do livro;

VII - declaração de autoria e de propriedade das obras inscritas (Anexo III), que pode baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

VIII - declaração de cessão e uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pelo MPF em ações de difusão e exibição pública (Anexo IV), que pode baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

IX - documentação exigida no item 4.1.1 ou 4.1.2.

4.1.1 Documentação para propostas submetidas por pessoa física:

I - cópia do documento de Identidade e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

II - cópia do CPF e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

III - em caso de proposta coletiva, anexar procuração e cópia do Documento de Identidade e CPF do procurador;

IV - no caso de evento coletivo, indicar um titular para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II), que pode ser baixado pelo site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

V - comprovante de residência;

4.1.2 Documentação para propostas submetidas por pessoa jurídica:

I - cópia do CNPJ;

II - cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;

III - cópia da Ata da última Assembleia, na qual conste o nome do representante legal;

IV - cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa.

5. Da Seleção e Aprovação

5.1 As propostas serão selecionadas por comissão instituída pela Secretaria-Geral do MPF.

5.2 A aprovação da proposta não implicará em garantia de sua inclusão no calendário de exposições, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF (Anexo II), que pode baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

5.3 O proponente selecionado ou seu representante legal fica impedido de modificar o projeto apresentado, salvo se com expressa autorização da CMI, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da exposição, obras no mesmo estilo,

técnica e conceito daquelas retratadas na proposta, ficando a critério da CMI solicitar ao artista a retirada ou a troca da obra destoante.

5.4 O artista selecionado será convocado e assinará o Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF, ocasião em que deverá estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.5 A Comissão selecionará até 8 (oito) propostas, entre lançamentos de livros e exposições de arte, para participarem do Calendário 2026 do Memorial MPF.

5.6 Os selecionados serão convocados para reunião de produção (por telefone e/ou e-mail) em até 10 (dez) dias úteis antes do início da exposição ou lançamento de livro.

6. Dos critérios de seleção

6.1 A comissão de seleção observará os critérios a seguir elencados:

I - adequação do projeto ao espaço físico de exposições temporárias (Anexo V), que pode baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2026/anexos-do-edital>

II - qualificação do projeto: originalidade e qualidade técnica;

III - expectativa de interesse público: projeto inédito e atratividade do tema;

IV - perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

V - adequação à imagem institucional do Ministério Público Federal;

VI - representatividade da cultura brasileira.

6.2 Serão vedadas as propostas:

I - que atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;

II - que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

III - que explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;

IV - que violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

V - que evidenciem discriminação de raça, credo, origem ou preconceito de qualquer natureza;

VI - que envolvam maus tratos com animais;

VII - que impliquem custos extras para o MPF;

VIII - que ofereçam riscos à segurança do público;

IX - que exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;

X - cujo suporte físico da obra não esteja em estado de conservação próprio para exibição em ambiente temporário.

7. Das Exposições Temporárias e Lançamentos de Livro

7.1 As exposições terão duração mínima de 1 (um) mês e os eventos de lançamento de livros ocorrerão nos dias indicados pela Coordenadoria de Memória Institucional, em acordo com os autores.

7.2 A visitação pública ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00.

7.3 É de responsabilidade do artista ou expositor selecionado a montagem e a desmontagem da exposição.

7.4 Os procedimentos de montagem e desmontagem das exposições ocorrerão em dias úteis, em horário previamente definido pela CMI.

7.5 O artista ou expositor deverá apresentar à CMI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data fixada para o início da exposição, lista das obras, do material e dos equipamentos que irão compor a exposição; bem como dados de todo o pessoal de apoio ao evento e dos veículos, para as devidas providências dos setores de apoio.

7.6 O transporte adequado dos objetos do local de sua origem até a PGR, assim como o itinerário inverso, é de responsabilidade do artista.

7.7 O artista ou expositor deverá trazer todo o material necessário para montagem, tais como barbante, linha de pesca ou linha de pedreiro, fita adesiva, tesouras, régua, entre outros.

7.8 O expositor deverá identificar as obras com etiquetas ou material similar, de modo que a leitura seja legível, contendo nome da obra, técnica, tamanho e ano.

7.9 Será permitido ao artista disponibilizar material de divulgação pessoal para ser utilizado durante a exposição, tais como cartões de visita, catálogos com seus contatos.

7.10 Despesas decorrentes da exposição ou lançamento de livros (tais como contratação de transporte, montadores, serviço de buffet, confecção de material promocional etc.) são de responsabilidade do artista/escritor selecionado.

7.10.1 A realização de coquetel, quando da abertura do evento, é de caráter opcional e correrá às expensas do expositor e/ou escritor.

7.10.2 O expositor ou escritor deverá fornecer os dados das pessoas (nome completo, identidade, e outros que se fizerem necessários) que trabalharão no coquetel de abertura do evento, quando for o caso.

7.11 As aberturas das exposições e/ou lançamentos de livros ocorrerão durante o horário de expediente da PGR.

7.12 O MPF não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de transporte, montagem, desmontagem e permanência da exposição.

7.13 Fica a critério do artista/escritor selecionado a comercialização ou não das obras.

7.13.1 Não será autorizada a colocação de preços nas respectivas obras. Esses poderão constar em listagem específica, sob a responsabilidade do próprio artista/escritor.

7.13.2 A negociação das obras deverá ser feita diretamente com o expositor ou escritor. O MPF se isenta de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

7.13.3 Não será permitida a fixação de qualquer informação no material exposto para indicar que a obra de arte foi vendida.

7.13.4 As obras vendidas somente poderão ser retiradas do Memorial MPF ao término da exposição.

7.13.5 Em casos excepcionais e com autorização da CMI, a obra que necessite ser retirada antes do encerramento da exposição deverá ser imediatamente substituída.

7.13.6 A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do artista/escritor selecionado.

7.14 A montagem da exposição será realizada em dia e horário preestabelecidos pela CMI. A desmontagem da exposição realizar-se-á no primeiro dia útil posterior ao término da mostra.

7.14.1 As obras não retiradas no período previsto serão encaminhadas ao depósito, sem garantia das condições de armazenamento que assegurem sua integridade física, podendo ser descartadas ou alienadas após 30 (trinta) dias.

7.15 O seguro das obras será de responsabilidade do artista.

7.16 Cabe ao artista manter plantonista(s), se entender necessário, durante o período da exposição para atendimento ao público.

8. Da Divulgação

8.1 O MPF, a seu critério, oferecerá serviços de divulgação para seu público interno.

8.1.1 Para a preparação de material de divulgação virtual, caso a imagem para este fim não conste no material da proposta de inscrição, o artista selecionado deverá enviar por protocolo eletrônico, e-mail ou entregar diretamente na PGR, em mídia apropriada, a imagem de uma das obras que serão expostas. No caso de escritor, a capa do livro.

8.1.2 O MPF providenciará a confecção de peças de divulgação virtual como banner e posts virtuais em seu sítio eletrônico e mídias sociais.

8.2 O MPF poderá enviar convites virtuais aos procuradores, servidores e demais contatos e fará a divulgação do evento em sua intranet, além de releases à imprensa.

8.3 O MPF poderá afixar cartazes de divulgação do evento nas suas dependências.

8.3.1 É de responsabilidade do artista/escritor selecionado a fixação de cartazes fora das dependências da PGR, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos.



8.4 Fica a critério do artista ou escritor custear outros materiais necessários à divulgação, tais como portfólio, panfletos, livretos e similares, sendo vedada a utilização da marca do MPF sem autorização prévia.

9. Disposições Gerais

9.1 A PGR compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e com a divulgação interna do evento, conforme disposto no item 8.

9.2 Caberá à PGR a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento.

9.3 A PGR não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo artista/escritor selecionado em virtude da exposição realizada.

9.4 Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização da CMI.

9.5 A Procuradoria-Geral da República por conveniência administrativa, existência de crise sanitária ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior que inviabilize a execução da exposição/lançamento, poderá adiar, antecipar, suspender ou cancelar o evento, a qualquer tempo, sem que deste ato decorra direito à indenização.

9.6 O artista ou escritor não fará jus a qualquer quantia pecuniária a ser paga pelo MPF em virtude da realização da exposição.

9.7 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Memorial MPF, ocasionados pelo artista ou escritor selecionado ou por sua equipe durante os períodos de montagem e desmontagem da exposição, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do expositor.

9.8 A documentação das propostas não selecionadas permanecerá na PGR e poderá ser retirada por seus respectivos proponentes em até 30 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, a CMI não se responsabilizará pela guarda da documentação.

9.9 O descumprimento de qualquer disposição deste Edital por parte do expositor poderá acarretar o cancelamento da exposição, ou, ainda, o impedimento de sua participação por 2 (dois) anos consecutivos.

9.10 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Coordenadoria de Memória Institucional pelo telefone (61) 3105-5914 ou pelo endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br.

9.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e submetidos à deliberação da Secretaria-Geral do MPF.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021. CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE. CONTRATADA: EFICAZ ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ. 11.379.887/0001-97. Objeto: Prorrogação contratual, bem como inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais no referido contrato. Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026. Data de Assinatura: 27/06/2025. Processo: 1.10.000.000183/2021-02. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Treze do contrato original c/c com a Resolução CNMP nº 281/2023, de 12/12/2023. Nota de Empenho: 2025NE000002. Data da NE: 15/01/2025. Elemento da despesa: 339039. Assinam: Paulo Machado Corrêa, pela Contratante; e Ana Cristina De Oliveira Barros, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/07/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva com vigilância armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nas sedes da Procuradoria da República na Bahia em Salvador e nos municípios (PRMs) de Barreiras, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itrecê, Jequié e Vitória da Conquista e de bombeiro civil para o Edifício-Sede da PR/BA. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 07/07/2025 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO VALENTIM LEITE
Supervisor

(SIDE - 04/07/2025) 200100-00001-2025NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 196/2011. CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e SATHLER PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO LTDA. OBJETO: reajuste do valor do Contrato nº 196/2011. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 53.506,00. VIGÊNCIA: a partir de 20 de junho de 2025. ASSINATURA: 04/07/2025. MODALIDADE: dispensa de licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666. PROCESSO: 1.25.000.001269/2011-40. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Elke Melo Sathler Rosa, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 10/2023. PROCESSO Nº: 1.27.000.000193/2023-02. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADA: JOSELIA CARVALHO PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ nº 05.836.441/0001-41. OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste de preços VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 31/07/2026. VALOR ANUAL: R\$ 63.045,76. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. SIGNATÁRIOS: Leonardo Braga Silveira, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante, e Josélia Area Leão Carvalho, representante legal, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.004361/2023-86; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.515.708/0001-27; OBJETO: alteração da Cláusula Quarta - Preço, da Cláusula Sétima - Pagamento e da Cláusula Nona - Garantia da Execução Contratual, todas do Contrato Original; VALOR GLOBAL: A partir de 04 de abril de 2025, valor global anual de R\$220.230,60 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta reais, sessenta centavos); SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MPF-PR/SP: IARA REGINA RAMOS, Secretária Estadual Substituta e CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG 200008

Nº Processo: 2730/2024-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento continuado de materiais concernentes à sinalização visual, com aquisição sob demanda, visando atender ao Ministério Público Militar, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote Nº 43, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-90046-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitação

(SIASGnet - 03/07/2025) 200008-00001-2025NE000051

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025. Processo: 20.02.1901.0000009/2025-60. Contratada: STAR GREEN GERADORES LTDA. CNPJ 30.647.055/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM RECUPERAÇÃO E PINTURA DA CABINE DO GRUPO GERADOR-GMG, CABINADO, MARCA LEON HEIMER MODDSE 7320, TOMBAMENTO Nº 4310, INSTALADO NA PTM DE ARAPIRACA-AL. Valor: R\$ 12.553,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência: 02/07/2025 a 01/01/2026. Fundamento Legal: Dispensa nº 7/2025 - Lei 14.133/2021, Art. 75, I. Assinam: ADIR DE ABREU - PROCURADOR(A)-CHEFE DA PRT 19ª REGIÃO, pela contratante, juntamente com Leonardo Eustaquio de Oliveira, Responsável, em 02/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 4/2023, pactuado o objeto de prestação de serviços de receptionista e limpeza na sede da Procuradoria do Município de Arapiraca com a empresa ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ 40.911.117/0001-41. Processo: 20.02.1900.0000573/2023-82. Objeto do Termo: alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato original, bem como, preservar a reputação futura dos insumos. Nova Vigência: 04/09/2026. Assinam: pela contratante, ADIR DE ABREU - Procuradora-chefe da PRT 19ª Região, e pela contratada, Ivonete Porfírio Barros, Representante, em 03/07/2025.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.417/2022. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ONE CLÍNICA MÉDICA DE SAÚDE PREVENTIVA LTDA, CNPJ nº 24.051.300/0001-68. Objeto: Alterar os serviços médicos e paramédicos. Vigência a partir de 03/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado TALES ESPER VENANCIO (Sócio-Proprietário). Processo nº 1.13.000.000326/2022-47.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 185/2025, celebrado entre o Ministério Público da União e HOSPITAL E CLINICA FERREIRA CAVALCANTI LTDA, CNPJ/MF: 07.549.453/0001-10. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Lei 14133, de 1º de Abril de 2021. Elementos de despesa: 33.90.39 e 33.90.36, com recursos consignados em Lei Orçamentária Anual (LOA), na Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no respectivo Programa de Trabalho, mediante emissão de Notas de Empenho. Assinaturas: Sandra Cristina de Araújo e Herbert Dutra da Silva, diretores do Plan-Assiste/MPU, pelo Credenciante, Guilherme do Espírito Santo Silva, pelo Credenciado.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-004.110/2025-0; b) Espécie: 4º TA ao CT nº 01/2021-RO, firmado em 25/06/2025, entre o TCU e a empresa Multitec Ltda.; c) Objeto: prorrogação da vigência de 16/08/2025 até 15/08/2026 ou até que haja a contratação dos serviços pelo Ministério Público Militar (MPM), órgão gestor, conforme definido no Termo de Compartilhamento de Área e Rateio de Despesas 1/2023, objeto do TC 006.734/2023-5, o que ocorrer primeiro.; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; e) Valor: R\$ 18.000,00; f) NE: 2025NE468; g) Signatários: pelo Contratante, Frederico Julio Goepfert Junior, e pela Contratada, Naudylann Dantas Lima.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 467/2025-TCU/SEP/PRO, DE 2 DE JULHO DE 2025

Processo TC 019.795/2022-0- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a reiteração da OITIVA de RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 20.096.886/0001-26, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação (art. 276, § 3º, c/c art. 250, V, do Regimento Interno do TCU), pronuncie-se quanto à ocorrência descrita na peça 27, do TC 019.795/2022-0.

A matéria está sendo objeto de exame no âmbito do Tribunal de Contas da União e poderá resultar decisão no sentido de desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo TCU. O Tribunal poderá declarar a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

